

**PORTARIA Nº 1769 /2021**

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;
CONSIDERANDO as informações constantes do Processo Administrativo nº 8517818-89.2021.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CÍNTIA ROCHA DA SILVA MAIA para o cargo em comissão de Auxiliar Operacional, símbolo DAJ-7, com lotação no Núcleo de Produtividade Remota.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Em Fortaleza, aos 22 de outubro de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

PORTARIA Nº1753/2021

Dispõe sobre a expansão do Sistema Processo Judicial Eletrônico (Pje)

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial do TJCE nº 05/2020, que Instituiu o Processo Judicial Eletrônico (PJe) como o sistema informatizado de constituição e tramitação de processos judiciais no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a Portaria nº 583/2021, de 07 de abril de 2021, que atualiza o portfólio de projetos estratégicos da Gestão 2021-2023 e prioriza do Projeto de Unificação do Sistema Judicial (PJe) no Portfólio de iniciativas estratégicas da referida Gestão;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar piloto de migração dos processos do Sistema de Automação da Justiça- SAJ da competência “Juizados Especiais Cíveis e Criminais” das Comarcas do interior do estado e a implantação do sistema PJe em unidade piloto;

CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial nº 18, de 15 de outubro de 2020, que disciplina os procedimentos de peticionamento, citação e intimação eletrônicas, através dos Portais dos Sistemas de Processo Eletrônico em uso no Poder Judiciário do Estado do Ceará, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento da padronização dos dados em consonância com a parametrização da Base Nacional de Dados do Poder Judiciário - DataJud, instituída pela Resolução nº 331/2020 do Conselho Nacional de Justiça.

RESOLVE:

Art. 1º Expandir o sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, para as unidades do **1º Ciclo de Migração e Implantação**, com o objetivo de tramitação de processos com classes judiciais de competência de Juizados Especiais Cíveis e Criminais, conforme cronograma a seguir:

| Migração e Implantação | Data |
|--|-------------------------|
| Migração dos processos do SAJ para o PJE | 19/11/2021 a 22/11/2021 |
| Implantação do PJe | 22/11/2021 a 26/11/2021 |

§1º A supervisão da unidade referida no *caput* deste artigo deverá informar, previamente, à Secretaria de Tecnologia da Informação/Setin, conforme formulário a ser enviado a unidade por meio do SAJADM-CPA:

- a relação de usuários que irão acessar o sistema PJe, observada a política de acesso disponível na intranet por meio do link: <https://tjnet/wp-content/uploads/2014/10/politica-de-acesso-pje.pdf>; e
- os dados das pautas de audiências (dias, horários e intervalos).

§2º Para efetivação da migração do Sistema de Automação da Justiça – SAJ para o Processo Judicial Eletrônico – PJe é necessário que o processo atenda aos seguintes requisitos:

– estar localizado nas unidades do 1º Ciclo de Migração e Implantação do PJe;
– estar com competências de Juizados Especiais Cíveis e Criminais atribuídas no SAJ;III - ser eletrônico (autos plenamente digitalizados);

IV– estar pendente de baixa pela parametrização do Conselho Nacional de Justiça;V – não estar remetido a outro foro ou outra instância;



- VI– estar com a classe e assunto de acordo com regras estabelecidas pelo CNJ para as Tabelas Processuais Unificadas;
 - estar com todos os documentos assinados e juntados aos autos;
 - não estar com a delegacia de polícia atuada como parte “autoridade policial”.

§3º Os processos que não atenderem aos requisitos do parágrafo anterior ou outros processos que a unidade verifique que não foram migrados, conforme o cronograma do art. 1º, permanecerão no SAJ até que a unidade judicial realize os ajustes necessários e efetue a migração, por meio do painel de migração que será disponibilizado pela Secretaria de Tecnologia da Informação-SETIN.

§4º A Secretaria de Tecnologia da Informação-SETIN atuará em apoio e colaboração com a unidade judicial para efetivação da migração dos processos.

§5º Encerrada a migração para o Processo Judicial Eletrônico – PJe, referida no *caput* do art. 1º, todos os processos da competência de Juizados Especiais Cíveis e Criminais estarão localizados na tarefa [SAJ] Processos Ativos, devendo a unidade judicial analisar e impulsionar os processos.

Art. 2º Os casos novos e os processos migrados da competência de Juizados Especiais Cíveis e Criminais deverão tramitar exclusivamente no sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, a partir de 22 de novembro de 2021.

Parágrafo único. A Secretaria de Tecnologia da Informação deverá adotar as providências para bloquear o peticionamento no Portal e-SAJ, a distribuição dos processos no Sistema de Automação da Justiça – SAJ, assim como a tramitação no SAJ dos processos que foram migrados para o PJe, da competência de Juizados Especiais Cíveis e Criminais nas unidades do 1º Ciclo de Migração e Implantação do PJe, a partir da prevista no *caput*.

Art. 3º A capacitação de servidores, magistrados, promotores, defensores públicos, advogados, policiais e demais operadores, obedecerá ao seguinte cronograma:

| Público-Alvo | Data | Hora |
|---|-------------------------------------|-------------------------------------|
| Servidores e estagiários da Secretaria | 08/11/2021, 09/11/2021 e 10/11/2021 | 8h às 12h e 13h às 17h |
| Servidores da Central de Mandados e Oficiais de justiça | 11/11/2021 | 8h às 12h |
| Magistrados | 10/11/2021, 11/11/2021 e 12/11/2021 | 8h às 12h e 13h às 17h 8h às 12h |
| Ministério Público | 09/11/2021 | 13h às 17h |
| Delegados de polícia | 10/11/2021 | 13h às 17h |
| Defensoria Pública | 11/11/2021 | 13h às 17h |
| Advogados e outros operadores | 12/11/2021 | 13h às 17h |

Parágrafo Único. Fica estabelecida a suspensão dos prazos processuais e do atendimento no âmbito dos processos de competência dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais nas unidades do 1º Ciclo de Migração e Implantação do PJe, ressalvados os atendimentos urgentes e as audiências já agendadas, no período de 8 de novembro de 2021 a 12 de novembro de 2021.

Art. 4º Para implantação da citação e intimação eletrônicas no PJe, as entidades públicas e privadas deverão observar o disposto na Resolução do Órgão Especial nº 18 do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 15 de outubro de 2020.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
 Fortaleza, 22 de outubro de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Anexo Único da Portaria 1753/2021

Relação das Unidades do 1º Ciclo de Migração e Implantação

| |
|------------------------------------|
| 1ª Vara Cível de Limoeiro do Norte |
| 2ª Vara Cível de Limoeiro do Norte |
| 1ª Vara Cível de Morada Nova |



| |
|--|
| 2ª Vara Cível de Morada Nova |
| 1ª Vara Cível de Russas |
| 2ª Vara Cível de Russas |
| 1ª Vara de Acopiara |
| Vara Única Criminal de Maranguape |
| Vara Única Criminal de Morada Nova |
| Vara Única Criminal do Eusébio |
| Vara Única Criminal de Limoeiro do Norte |
| Vara Única Criminal de Canindé |
| Vara Única Criminal de Russas |

PORTARIA Nº 1744/2021

Altera a escala do plantão judiciário do interior do Estado.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1717/2021, desta Presidência, que transferiu o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2021, referente ao Dia do Servidor Público, para o dia 1º de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 910/2021, que estabeleceu a escala do plantão judiciário das comarcas do interior para o segundo semestre de 2021;

RESOLVE determinar que as unidades judiciárias do interior do estado, escaladas para funcionar em regime de plantão no dia 28 de outubro de 2021, tenham seus plantões alterados para o dia 1º de novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de outubro de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1739/2021

Dispõe sobre a designação do Juiz de Direito Antônio Washington Frota para presidir cerimônia de casamento.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições, ao apreciar o Processo Administrativo nº 8500945-95.2021.8.06.0167,

RESOLVE designar o Juiz de Direito Antônio Washington Frota, Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Sobral, para presidir a cerimônia de casamento civil dos nubentes Antônio Paulino Frota Júnior e Thaylanne Alves Bezerra Oliveira, a realizar-se no dia 05 de novembro de 2021, cujo processo de habilitação tramita junto ao Serviço Registral do Distrito de Mucuripe, Comarca de Fortaleza/CE.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 25 de outubro de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 1755/2021

Dispõe sobre exoneração e nomeação de cargo de provimento em comissão.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO as declarações e demais informações constantes do Processo Administrativo nº 8510317-81.2021.8.06.0001,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Mary Anne Oliveira Silveira, matrícula nº 10169, do cargo em comissão de Supervisora de Unidade de Entrância Final, símbolo DAJ-3, com lotação na 4ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, e nomear Ingrid Mesquita Alves Ferreira para o referido cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 21 de outubro de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará